

2º ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 45/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente **DIRCEU LUIZ MOCELIN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **HOZETTI SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.443.136/0001-30, com sede na ROD. BR 277, Km 15,5, Vila Pompeia, Município de Campo Largo, neste ato representado por **DONIZETI TEODORO PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 847.309.359-34 e no RG sob o nº 1.615.330-PR, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 444/2011 e 1747/2013, ajustam entre si o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta da renovação do contrato originário nº 45/2011 para o período de 15/09/13 a 14/10/13, equivalente a 30 dias, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor despendido para essa renovação é de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) cujo pagamento será 15 dias após a protocolização.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.37.00.00. Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 45/2011.

Campo Largo, 09 de setembro 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representado por Dirceu Luiz Mocelin
CONTRATANTE

HOZETTI SERVIÇOS LTDA - ME
Representado por Donizeti Teodoro Pires
CONTRATADO